

	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS	Tc: 59/2025
PROTOCOLO GERAL Nº 64581.002598/2025-27		PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90012/2024
		NE 658

SEÇÃO: SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANO: 2025

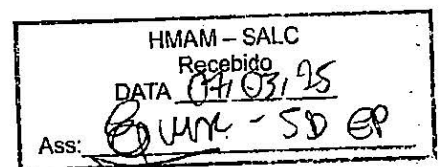
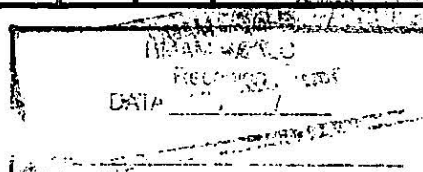
INTERESSADO: H Mil A Manaus

ASSUNTO: Contratação de serviços gráficos e editoriais.

ANEXOS: Termo de Autuação; DIEx Requisitório; Nota de crédito; Certidões; Notas de Empenho

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1		19	
2		20	
3		21	
4		22	
5		23	
6		24	
7		25	
8		26	
9		27	
10		28	
11		29	
12		30	
13		31	
14		32	
15		33	
16		34	
17		35	
18		36	





MINISTÉRIO DA DEFESA
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS



TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo autuado sob o nº 64581.002598/2025-27, que trata da realização de Processo de Pregão Eletrônico nº 90012/2024, visando contratação de serviços gráficos e editoriais, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Diex Requisitório, constituído de 9 folhas, devidamente numeradas e rubricadas:

Termo de autuação	Folha nº <u>1</u>
DIEx nº 843-S COM SOC/DIREÇÃO/Gab Dir, de 28 de fevereiro de 2025	Folha nº <u>2</u>
Nota de Crédito	Folha nº <u>4</u>
Certidões	Folha nº <u>5</u>
Notas de Empenho	Folha nº <u>8</u>

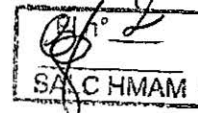
Manaus-AM, 6 de março de 2025.



Resp/ Chefia da Comunicação Social do H Mil A Manaus



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS



ATA 60

DIEx: 843-S COM SOC/DIREÇÃO/Gab Dir
EB: 64581.002598/2025-27

Manaus, AM, 6 de março de 2025.

Do Chefe da Comunicação Social
Ao Sr Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus
Assunto: contratação de serviço
Rfr: Art 13 da IG 12-02

Nos termos do contido no Art 13 da Portaria Ministerial nº 305 de 21 de maio de 1995 (IG 12-02), solicito a V Sa providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de ser realizada a contratação de serviços gráficos e editoriais, constante do Pregão nº 90012/2024 - UASG 160012 (CIGS) (PARTICIPANTE), destinados a seção de comunicação social do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme descrição a seguir:

a. Especificação do item:

Nr Ord	Item Pregão	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	Sub Item	Und	Qtd	V Unit (R\$)	V Total (R\$)
1	06	Serviço de confecção e instalação de etiqueta personalizada (ADESIVO). Distintivo das organizações militares Participantes. Tamanho: 41,5cm de altura e 32,5 cm de largura.	63	Und	30	20,00	600,00
2	15	Serviço de confecção e instalação de PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM ALUMÍNIO. Tamanho: 30cm de altura e 21cm de largura, com impressão colorida nas duas faces, recortados, com apoio e barrote de alumínio. A arte será fornecida pela requisitante.	63	Und	18	35,00	630,00
3	17	Serviço de confecção e instalação de PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM ALUMÍNIO. Tamanho: 20cm de altura e 10cm de largura, com impressão colorida nas duas faces, recortados, com apoio e barrote de alumínio. A arte será fornecida pela requisitante.	63	Und	30	30,00	900,00
TOTAL GERAL (R\$)							2.130,00

- b. Finalidade: material para informativo dos pacientes.
c. Tipo de Empenho: GLOBAL; e.

74

d. Empresa: TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA CNPJ:
17.207.460/0001-98.



Resp/ Chefia da Comunicação Social do H Mil A Manaus

VISTO:

- submeto o presente DIEx requisitório para apreciação do Sr Ordenador de Despesas



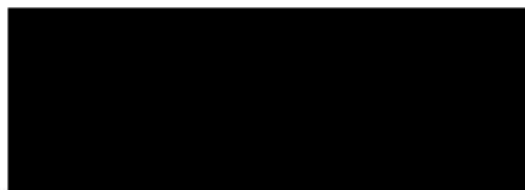
Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus

Despacho do Ordenador de Despesas:

1. Autorizo o início dos procedimentos administrativos e determino a abertura do processo correspondente;
2. A Seção de Aquisições adote providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para o empenho da despesa, mediante utilização do Pregão 90012/2024 (CIGS) UASG 160012 (PARTICIPANTE);
3. Para fins do Art. 53 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, empregar o recurso abaixo. Natureza da Despesa – 33.90.39;

UG FAVORECIDA	NC	P T Res	PI	ND	UGR	Fonte Pagadora
167020						

4. Publique-se.



Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)

09/01/25 09:35

USUARIO: PASSOS

DATA EMISSAO : 08Jan25 VALORIZACAO : 08Jan25 NUMERO : 2025NC401155

UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167020 / 00001 - H MIL A MANAUS

OBSERVACAO

ATD DESPESAS COM FUNADOM - 1ª COTA, CONFORME PDR SSEX 2025.

P/ AQUISIÇÃO DE MAT. CONSUMO / PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - HMAM

EMP ATÉ 31JAN25 / LIQ MENSALMENTE - UTILIZAR CONF. LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NUM. TRANSFERENCIA :



EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	2	215842	10000000000	339000		167505	D8SAFUNADOM	254.060,58

LANCADO POR : [REDACTED] UG : 167505 08Jan25 17:28

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.207.460/0001-98 DUNS®: 902901945
Razão Social: TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA
Nome Fantasia: TALENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/04/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/05/2025	Automática
FGTS	Validade:	15/03/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/04/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/03/2025 (*)
Receita Municipal	Validade:	11/05/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 55553110

Data: 06/03/2025

Hora: 08:19:28

Válida até: 05/04/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



C.N.P.J: 17.207.460/0001-98 - TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP

Inscrição: 05.332.360-2 - **Situação:** Ativo

CNAE: 4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/03/2025 09:40:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA**

CNPJ: **17.207.460/0001-98**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 19/03/2025 08:48

Usuário: ***.445.722.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167020	HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.601.850/0002-09	RUA PROF ERNANI SIMAO, NR 1421 CACHOEIRINHA	69065-390
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	PABX: (092)2126-2000 FAX:2126-2005/2126-2056

Ano	Tipo	Número
2025	NE	653

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	215842	1000000000	339039	167505	D8SAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
17/03/2025	Global	64581002598202527	0,0000	2.130,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
17.207.460/0001-98	TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA	69033-000
Endereço		
SAO JORGE 2 SAO JORGE		
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	09236591186

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
179	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	28	-	I	-	

Descrição

339039.63-SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS
DIEX Nº 843-COM SOC, DE 06 MAR 25 * PREGÃO 90012/2024 - UASG 160012 (PARTICIPANTE), CONTRATO
59/2025
2025NC401155-DGP, DE 08 JAN 25

Local da Entrega

RUA PROF. ERNANI SIMÃO, NR 1421, CACHOEIRINHA, MANAUS-AM, CEP 69.065-390

Informação Complementar

16001205900122024 - UASG Minuta: 160020

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Data e hora da consulta: 19/03/2025 08:48

Usuário: ***.445.722-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	2.130,00

Subelemento 63 - SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00006 - Serviço de confecção e instalação de etiqueta personalizada (ADESIVO): Distintivo das Organizações Militares Participantes. Tamanho: 41,5cm de altura e 32,5 cm de largura.	600,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/03/2025	Inclusão	30,00000	20,0000	600,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00015 - Serviço de confecção e instalação de PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM ALUMÍNIO. Tamanho: 30cm de altura e 21cm de largura, com impressão colorida nas duas faces, recortados, com apoio e barrote de alumínio. A arte será fornecida pela requisitante.	630,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/03/2025	Inclusão	18,00000	35,0000	630,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00017 - Serviço de confecção e instalação de PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM ALUMÍNIO. Tamanho: 20cm de altura e 10cm de largura, com impressão colorida nas duas faces, recortados, com apoio e barrote de alumínio. A arte será fornecida pela requisitante.	900,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/03/2025	Inclusão	30,00000	30,0000	900,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

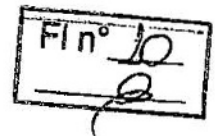


17/03/2025 15:37:37

Responsável pela Nota de Empenho



17/03/2025 15:12:42



EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA
(CIGS/1964)
CENTRO CORONEL JORGE TEIXEIRA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º60

O CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA, com sede no(a) Av. São Jorge, 750, Bairro São Jorge na cidade de Manaus-AM, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.651.520/0001-39, neste ato representado pelo [REDACTED] Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº 165, de 3 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 43, de 4 de março de 2022, portador da carteira de identidade nº 030.XXX.XXX-9, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90012/2024, publicada no DOU de 20/09/2024, processo administrativo n.º 64207.000819/2024-19 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de Serviços gráficos para as Organizações Militares participantes do GCALC/Manaus-AM – CIGS, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 01/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA, 17.207.460/0001-98, AVENIDA SAO JORGE, 2 - SAO JORGE, MANAUS / AMAZONAS, (92) 99165-1003, LIDERTALENTOS7@GMAIL.COM					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade mínima	Quantidade máxima	Valor Un
6	Serviço de confecção e instalação de etiqueta personalizada (ADESIVO): Distintivo das Organizações Militares Participantes. Tamanho: 41,5cm de altura e 32,5cm de largura.	Und	20	50	R\$ 20,00
14	Serviço de ENCADERNAÇÃO EM CAPA DURA. Tamanho: 30cm de altura e 21,5 de largura. Cor: verde oliva. Capacidade de 200 a 500 folhas. Obs: com inscrições na cor dourada na lateral da lombada. A arte e o texto serão fornecidos pela Requisitante.	Und	4	50	R\$ 58,00
15	Serviço de confecção e instalação de PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM ALUMÍNIO. Tamanho: 30cm de altura e 21cm de largura, com	Und	3	40	R\$ 35,00

	impressão colorida nas duas faces, recortados, com apoio e barrote de alumínio. A arte será fornecida pela requisitante.				
17	Serviço de confecção e instalação de PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM ALUMÍNIO. Tamanho: 20cm de altura e 10cm de largura, com impressão colorida nas duas faces, recortados, com apoio e barrote de alumínio. A arte será fornecida pela requisitante.	Und	5	50	R\$ 30,00
34	Serviço de ENCADERNAÇÃO EM CAPA DURA. Tamanho: 30cm de altura e 21,5 de largura. Cor: verde oliva. Capacidade de 200 a 500 folhas. Obs: com inscrições na cor dourada na lateral da lombada. A arte e o texto serão fornecidos pela Requisitante.	Und	4	30	R\$ 60,00
68	Serviço de confecção e instalação de PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM ALUMÍNIO. Tamanho: 120cm de altura e 90cm de largura, com impressão colorida nas duas faces, recortados, com apoio e barrote de alumínio. A arte será fornecida pela requisitante. (Cota reservada ME/EPP – item 35)	Und	5	40	R\$ 180,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA.

Item	Descrição	Und	Quantidade
6	Serviço de confecção e instalação de etiqueta personalizada (ADESIVO): Distintivo das Organizações Militares Participantes. Tamanho: 41,5cm de altura e 32,5cm de largura.	Und	200
14	Serviço de ENCADERNAÇÃO EM CAPA DURA. Tamanho: 30cm de altura e 21,5 de largura. Cor: verde oliva. Capacidade de 200 a 500 folhas. Obs: com inscrições na cor dourada na lateral da lombada. A arte e o texto serão fornecidos pela Requisitante.	Und	1
15	Serviço de confecção e instalação de PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM ALUMÍNIO. Tamanho: 30cm de altura e 21cm de largura, com impressão colorida nas duas faces, recortados, com apoio e barrote de alumínio. A arte será fornecida pela requisitante.	Und	1
17	Serviço de confecção e instalação de PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM ALUMÍNIO. Tamanho: 20cm de altura e 10cm de largura, com impressão colorida nas duas faces, recortados, com apoio e barrote de alumínio. A arte será fornecida pela requisitante.	Und	80
34	Serviço de ENCADERNAÇÃO EM CAPA DURA. Tamanho: 30cm de altura e 21,5 de largura. Cor: verde oliva. Capacidade de 200 a 500 folhas. Obs: com inscrições na cor dourada na lateral da lombada. A arte e o texto serão fornecidos pela Requisitante.	Und	1
68	Serviço de confecção e instalação de PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM ALUMÍNIO. Tamanho: 120cm de altura e 90cm de largura, com impressão colorida nas duas faces,	Und	59

14	Serviço de ENCADERNAÇÃO EM CAPA DURA. Tamanho: 30cm de altura e 21,5 de largura. Cor: verde oliva. Capacidade de 200 a 500 folhas. Obs: com inscrições na cor dourada na lateral da lombada. A arte e o texto serão fornecidos pela Requisitante.	Und	300
15	Serviço de confecção e instalação de PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM ALUMÍNIO. Tamanho: 30cm de altura e 21cm de largura, com impressão colorida nas duas faces, recortados, com apoio e barrote de alumínio. A arte será fornecida pela requisitante.	Und	100
17	Serviço de confecção e instalação de PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM ALUMÍNIO. Tamanho: 20cm de altura e 10cm de largura, com impressão colorida nas duas faces, recortados, com apoio e barrote de alumínio. A arte será fornecida pela requisitante.	Und	100
34	Serviço de ENCADERNAÇÃO EM CAPA DURA. Tamanho: 30cm de altura e 21,5 de largura. Cor: verde oliva. Capacidade de 200 a 500 folhas. Obs: com inscrições na cor dourada na lateral da lombada. A arte e o texto serão fornecidos pela Requisitante.	Und	100

3.2.11. 160017 - Comissão Regional de Obras da 12ª Região Militar

Item	Descrição	Und	Quantidade
6	Serviço de confecção e instalação de etiqueta personalizada (ADESIVO): Distintivo das Organizações Militares Participantes. Tamanho: 41,5cm de altura e 32,5cm de largura.	Und	200
14	Serviço de ENCADERNAÇÃO EM CAPA DURA. Tamanho: 30cm de altura e 21,5 de largura. Cor: verde oliva. Capacidade de 200 a 500 folhas. Obs: com inscrições na cor dourada na lateral da lombada. A arte e o texto serão fornecidos pela Requisitante.	Und	200
15	Serviço de confecção e instalação de PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM ALUMÍNIO. Tamanho: 30cm de altura e 21cm de largura, com impressão colorida nas duas faces, recortados, com apoio e barrote de alumínio. A arte será fornecida pela requisitante.	Und	80
17	Serviço de confecção e instalação de PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM ALUMÍNIO. Tamanho: 20cm de altura e 10cm de largura, com impressão colorida nas duas faces, recortados, com apoio e barrote de alumínio. A arte será fornecida pela requisitante.	Und	80
34	Serviço de ENCADERNAÇÃO EM CAPA DURA. Tamanho: 30cm de altura e 21,5 de largura. Cor: verde oliva. Capacidade de 200 a 500 folhas. Obs: com inscrições na cor dourada na lateral da lombada. A arte e o texto serão fornecidos pela Requisitante.	Und	100

3.2.12. 160020 - Hospital Militar de Área de Manaus

Item	Descrição	Und	Quantidade
6	Serviço de confecção e instalação de etiqueta personalizada (ADESIVO): Distintivo das Organizações Militares Participantes. Tamanho: 41,5cm de altura e 32,5cm de largura.	Und	30
15	Serviço de confecção e instalação de PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM ALUMÍNIO. Tamanho: 30cm de altura e 21cm de largura, com impressão colorida nas duas faces,	Und	30

	recortados, com apoio e barrote de alumínio. A arte será fornecida pela requisitante.		
17	Serviço de confecção e instalação de PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM ALUMÍNIO. Tamanho: 20cm de altura e 10cm de largura, com impressão colorida nas duas faces, recortados, com apoio e barrote de alumínio. A arte será fornecida pela requisitante.	Und	30

3.2.13. 160021 - Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar

Item	Descrição	Und	Quantidade
14	Serviço de ENCADERNAÇÃO EM CAPA DURA. Tamanho: 30cm de altura e 21,5 de largura. Cor: verde oliva. Capacidade de 200 a 500 folhas. Obs: com inscrições na cor dourada na lateral da lombada. A arte e o texto serão fornecidos pela Requisitante.	Und	200
15	Serviço de confecção e instalação de PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM ALUMÍNIO. Tamanho: 30cm de altura e 21cm de largura, com impressão colorida nas duas faces, recortados, com apoio e barrote de alumínio. A arte será fornecida pela requisitante.	Und	12
17	Serviço de confecção e instalação de PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM ALUMÍNIO. Tamanho: 20cm de altura e 10cm de largura, com impressão colorida nas duas faces, recortados, com apoio e barrote de alumínio. A arte será fornecida pela requisitante.	Und	8

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

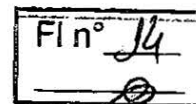
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/06/2025 10:26:20

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA**
CNPJ: **17.207.460/0001-98**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13200599764

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

Fl n° 15

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AMP2000132484

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

MANAUS

Local

27 Maio 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
A decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1052688 em 01/06/2020 da Empresa TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP, Nire 13200599764 e protocolo 200193937 - 29/05/2020. Autenticação: CF22649DA261C9ED31BCF58D9C5E8BB97FD81F27. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/019.393-7 e o código de segurança wwsO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital



Capa de Processo

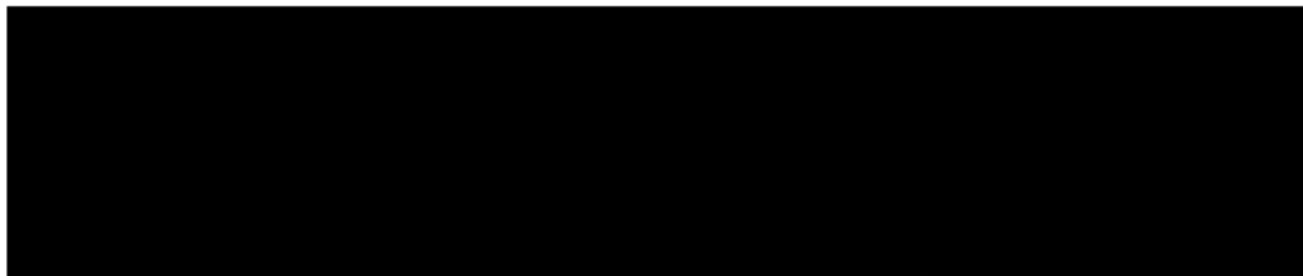
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/019.393-7	AMP2000132484	27/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome



**4ª Alteração Contratual da Sociedade
TALENTOS SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO LTDA-EPP.**

Pelo presente instrumento particular de alteração do contrato social, os abaixo-assinados:



sociedade limitada **TALENTOS SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.207.460/0001-98, estabelecida nesta cidade na Rua Agostinho Pereira, nº 36, Bairro São Jorge, CEP: 69030-140 com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado, em sessão datada de 23 de novembro de 2012, sob o nº 13200599764, Protocolo nº 12/050086-8, resolvem alterar o referido contrato social, como a seguir se contrata:

Cláusula 1ª. A sociedade altera o endereço para: Av. São Jorge, nº 2 –São Jorge – Manaus/AM CEP: 69033-000.

Cláusula 2ª. A sociedade altera objeto social, passando a clausula do objeto social a ter a seguinte redação:

- 18.21-1/00 - Serviços De Pré-impressão
- 1822-9/01- Serviços De Encadernação E Plastificarão
- 4693-2/00 - Comercio Atacadista De Mercadorias Em Geral, Sem Predominância De Alimentos Ou De Insumos Agropecuários
- 4399-1/03 - Obras De Alvenaria
- 4321-5/00 - Instalação E Manutenção Elétrica
- 8130-3/00 - Atividades Paisagísticas
- 1813-0/01 - Impressão De Material Para Outros Usos
- 1813-0/99 - Impressão De Material Para Outros Usos
- 2539-0/02 - Serviços De Tratamento E Revestimento Em Metais
- 3299-0/03 - Fabricação De Letras, Letreiros E Placas De Qualquer Material, Exceto Luminosos
- 3299-0/04 - Fabricação De Painéis E Letreiros Luminosos
- 2229-3/99 - Fabricação De Artefatos De Material Plástico Para Outros Usos Não Especificados Anteriormente
- 3211-6/03 - Cunhagem De Moedas E Medalhas
- 8299-7/03 - Serviços De Gravação De Carimbos, Exceto Confeção.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1052688 em 01/06/2020 da Empresa TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP, Nire 13200599764 e protocolo 200193937 - 29/05/2020. Autenticação: CF22649DA261C9ED31BCF58D9C5E8BB97FD81F27. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/019.393-7 e o código de segurança wwwO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.



4783-1/02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria.
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
4782-2/01 - Comércio varejista de calçados.
4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.
4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem.
4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping.
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados.
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.

Cláusula 3ª. A sociedade altera o capital para R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentos mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real), já integralizado em moeda corrente do país, e assim distribuído:

Sócios	Nº de Quotas	%	Valor R\$
[REDACTED]	600.000	60	360.000,00
[REDACTED]	400.000	40	240.000,00
Total	600.000	100	600.000,00

Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1052688 em 01/06/2020 da Empresa TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP, Nire 13200599764 e protocolo 200193937 - 29/05/2020. Autenticação: CF22649DA261C9ED31BCF58D9C5E8BB97FD81F27. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/019.393-7 e o código de segurança wwsO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/12

**CONTRATO SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO**

Fl n° 19

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula 1ª A Sociedade que sob o nome empresarial **TALENTOS SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.207.460/0001-98, estabelecida nesta cidade na Av. São Jorge, nº 2 –São Jorge – Manaus/AM CEP: 69033-000.

Clausula 2ª. O objetivo social é de:

18.21-1/00 - Serviços De Pré-impressão
1822-9/01 - Serviços De Encadernação E Plastificação
4693-2/00 - Comercio Atacadista De Mercadorias Em Geral, Sem Predominância De Alimentos Ou De Insumos Agropecuários
4399-1/03 - Obras De Alvenaria
4321-5/00 - Instalação E Manutenção Elétrica
8130-3/00 - Atividades Paisagísticas
1813-0/01 - Impressão De Material Para Outros Usos
1813-0/99 - Impressão De Material Para Outros Usos
2539-0/02 - Serviços De Tratamento E Revestimento Em Metais
3299-0/03 - Fabricação De Letras, Letreiros E Placas De Qualquer Material, Exceto Luminosos
3299-0/04 - Fabricação De Painéis E Letreiros Luminosos
2229-3/99 - Fabricação De Artefatos De Material Plástico Para Outros Usos Não Especificados Anteriormente
3211-6/03 - Cunhagem De Moedas E Medalhas
8299-7/03 - Serviços De Gravação De Carimbos, Exceto Confeção.
4783-1/02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria.
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
4782-2/01 - Comércio varejista de calçados.
4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.
4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem.
4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping.
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados.
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.

Cláusula 3ª - A sociedade iniciou suas atividades no dia 23/11/2012 e seu prazo é por tempo indeterminado.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1052688 em 01/06/2020 da Empresa TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP, Nire 13200599764 e protocolo 200193937 - 29/05/2020. Autenticação: CF22649DA261C9ED31BCF58D9C5E8BB97FD81F27. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/019.393-7 e o código de segurança wwsO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO-GERAL

Cláusula 4ª. O capital social é de R\$ R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentos mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real), já integralizado em moeda corrente do país, e assim distribuído:

Sócios	Nº de Quotas	%	Valor R\$
[REDACTED]	360.000	60	360.000,00
Patricia Graciele Ribeiro Gavioli	240.000	40	240.000,00
Total	600.000	100	600.000,00

Cláusula 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6ª. Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização.

Cláusula 7ª. A administração da sociedade é exercida pelo sócio a Sr.ª. **Patrícia Graciele Ribeiro Gavioli**, cabendo-lhes a responsabilidade e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, sendo vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

§ 1º É facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da lei nº 10.406/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

Cláusula 8ª – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 9ª – Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula 10ª – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1052688 em 01/06/2020 da Empresa TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP, Nire 13200599764 e protocolo 200193937 - 29/05/2020. Autenticação: CF22649DA261C9ED31BCF58D9C5E8BB97FD81F27. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e Informe nº do protocolo 20/019.393-7 e o código de segurança wwwO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO-GERAL

Fl n° 21

Cláusula 11ª - Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com seus herdeiros, ou sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse, destes ou do (os) sócio (os) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 12ª – A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª - Fica eleito o foro de Manaus para qualquer ação fundada neste contrato.

E, por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento de igual teor e forma.

Manaus, 26 de maio de 2020.

[Redacted Signature]

[Redacted Signature]



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1052688 em 01/06/2020 da Empresa TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP, Nire 13200599764 e protocolo 200193937 - 29/05/2020. Autenticação: CF22649DA261C9ED31BCF58D9C5E8BB97FD81F27. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/019.393-7 e o código de segurança wwsO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO-GERAL

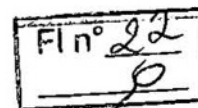
pág. 7/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/019.393-7	AMP2000132484	27/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	[REDACTED]



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Fl n° 23
P

E [REDACTED] 1,
C [REDACTED] S,

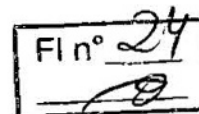
BAIRRO SAO JORGE, CEP 69030-563, MANAUS - AM, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Manaus, 27 de maio de 2020.

[REDACTED]
Assinado digitalmente por certificação A3



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL



EMP[RESA],
CPF[],
BAIRRO[] AS

DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Manaus, 27 de maio de 2020.

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1052688 em 01/06/2020 da Empresa TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP, Nire 13200599764 e protocolo 200193937 - 29/05/2020. Autenticação: CF22649DA261C9ED31BCF58D9C5E8BB97FD81F27. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/019.393-7 e o código de segurança wwsO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

Fl n° 25

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP, de NIRE 1320059976-4 e protocolado sob o número 20/019.393-7 em 29/05/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1052688, em 01/06/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria Rita Elias dos Santos.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Alberto Pacheco da Silva Ladeira. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome

020



Documento assinado eletronicamente por Maria Rita Elias dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 01/06/2020, às 13:17 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](http://portal.de.servicos.da.jucea) informando o número do protocolo 20/019.393-7.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF

Nome

--	--

Manaus, segunda-feira, 01 de junho de 2020



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1052688 em 01/06/2020 da Empresa TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP, Nire 13200599764 e protocolo 200193937 - 29/05/2020. Autenticação: CF22649DA261C9ED31BCF58D9C5E8BB97FD81F27. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/019.393-7 e o código de segurança wwsO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral

Prefeitura de Manaus
Secretaria Municipal de Finanças – SEMEF
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

RAZÃO SOCIAL

TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP

NOME DO ESTABELECIMENTO

TALENTOS DESIGNER

CNPJ

17.207.460/0001-98

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

20434701

DATA DA EXPEDIÇÃO

06/05/2014

ENDEREÇO

RUA AGOSTINHO PEREIRA

NUMERO

36

COMPLEMENTO

BAIRRO

SÃO JORGE

CEP

69030-140

MATRÍCULA DO IPTU

2076443

CNAE PRINCIPAL

1821-1/00-00

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL

SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO

CNAE(S) SECUNDÁRIA(S)

4744-0/01-00

DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**4399-1/03-00****OBRAS DE ALVENARIA****1822-9/99-00****SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO****4321-5/00-01****INSTALAÇÃO ELÉTRICA**

OBSERVAÇÕES

O PRESENTE ALVARÁ AUTORIZA O ESTABELECIMENTO A EXERCER EXCLUSIVAMENTE AS ATIVIDADES NELE DESCRITAS.

ATENÇÃO

Válido somente com pagamento da taxa correspondente ao exercício vigente

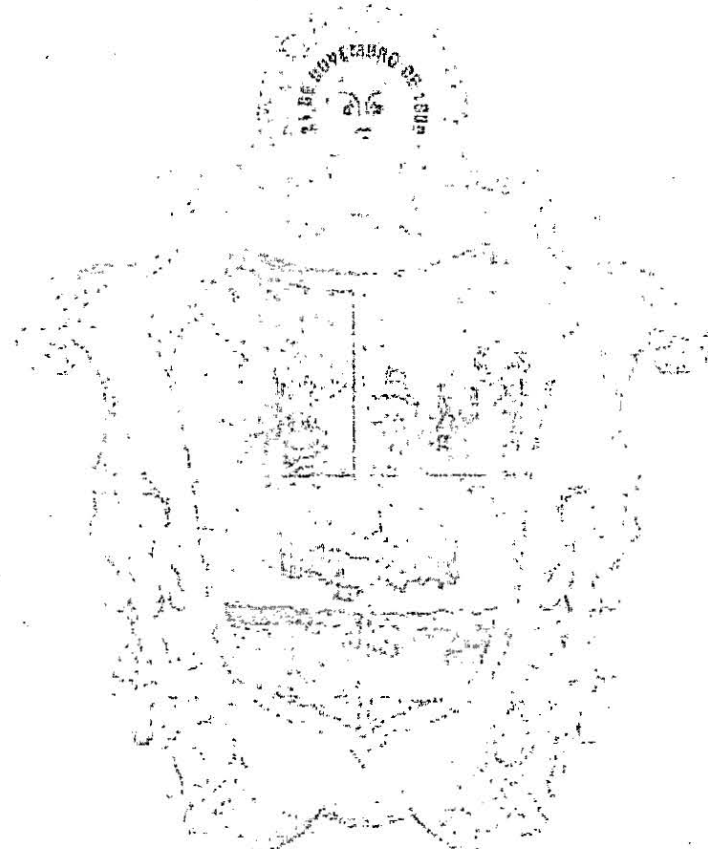
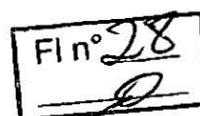
Este Alvará é válido enquanto perdurarem as características do estabelecimento descritas neste. O estabelecimento que não cumprir com a renovação anual das licenças necessárias para o seu funcionamento regular, terá a situação cadastral desta inscrição alterada, de imediato, para IRREGULAR.

Este documento deve permanecer exposto no estabelecimento em local visível. (LEI Nº 1400/09 ART.22, § 2º, Inc. II)

Prefeitura de Manaus
Secretaria Municipal de Finanças – SEMEF
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Em caso de mudança de endereço, de atividade, paralisação ou baixa de atividade, comunicar a SEMEF.

Para verificar a autenticidade do Alvará, acesse www.semef.manaus.am.gov.br, clique no link "iCad Online" e posteriormente, clique no link "Autenticidade do Alvará" localizado no rodapé da página





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fl nº 29
20

NUMERO DE INSCRIÇÃO 17.207.460/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/11/2012
NOME EMPRESARIAL TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TALENTOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais 32.11-6-03 - Cunhagem de moedas e medalhas 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e tetreiros luminosos 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.89-0-01 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SAO JORGE	NUMERO 2	COMPLEMENTO *****
CEP 69.033-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JORGE	MUNICÍPIO MANAUS
UF AM		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LIDERTALENTOS7@GMAIL.COM		TELEFONE (92) 9165-1093
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/11/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/06/2020 às 14:55:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fl n° 20
[assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.207.460/0001-88 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/11/2012	
NOME EMPRESARIAL TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV SAO JORGE		NÚMERO 2	COMPLEMENTO *****		
CEP 69.033-000	BARRIO DISTRITO SAO JORGE	MUNICÍPIO MANAUS		UF AM	
ENDEREÇO ELETRÔNICO LIDERTALENTOS7@GMAIL.COM		TELEFONE [REDACTED]			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/11/2012		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/06/2020 às 14:55:28 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



PREFEITURA DE MANAUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMAS

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO

Fl. n° 03/2024-D

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social: **TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA - EPP**

Endereço do Empreendedor: **AVENIDA SAO JORGE, - 2 - SAO JORGE - MANAUS - CEP AM 69033000**

Complemento:

Endereço do Empreendimento: **AVENIDA SAO JORGE, 2 - SAO JORGE - MANAUS - AM - CEP 69033000**

Complemento:

Coordenadas Geográficas: **3° 6' 27,507"S; 60° 2' 18,244" W**

Porte do Empreendimento: **PEQUENO**

CPF/CNPJ: **17.207.460/0001-98**

Data da Emissão: **04/10/2024**

Válido até: **04/10/2027**

Protocolo: **AMP2300072913**

Potencial de Impacto: **MÉDIO**

Inscrição Municipal: **20434701**

LISTA DE ATIVIDADES

Autorizada(s) /
Finalidade

[Total de Restrições/Condições(Verso): 18 Itens]

Atividade:

Indústria Editorial e Gráfica

Item:

Descrição

2102

Impressão e encadernação do material gráfico em geral

Finalidade:

Autorizar os serviços de impressão e encadernação do material gráfico em geral da Indústria "TALENTOS".

Observações

- Esta licença é composta de 18 restrições/condições constante no verso;
- Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link:
<https://slim-legacy.manaus.am.gov.br/licenciamento/licencas/23491059/pdf>



LISTA DE RESTRIÇÕES/CONDIÇÕES

Item:	Descrição
1	Esta Licença só terá validade após publicação no Diário Oficial do Município (DOM), periódico regional ou local de grande circulação no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir do recebimento desta;
2	Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na documentação apresentada e vistoria "in loco", devendo o interessado requerer nova Licença, quando houver mudança de qualquer um dos itens ou ampliações;
3	Esta licença não dispensa e nem substitui outro documento exigido pela legislação Federal, Estadual e Municipal, bem como não implica no reconhecimento de qualquer direito de propriedade, não eximindo o outorgado de regularizar-se junto a esses órgãos;
4	A renovação de licenças ambientais deve ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado nesta licença, atendendo à Lei Complementar N° 140 de 08/12/2011, devendo permanecer o original ou cópia do protocolo no empreendimento;
5	O descumprimento de quaisquer itens tornará sem efeito esta Licença, acarretará embargo e demais sanções previstas nas legislações pertinentes ao meio ambiente;
6	Manter exposto no local do empreendimento, cópia autenticada desta licença ou a via original;
7	É vedado o descarte de efluentes líquidos oriundos do sistema produtivo da atividade no sistema de drenagem de águas pluviais, via pública, esgotos ou lençol freático, sem tratamento prévio;
8	É vedada a disposição inadequada de resíduos de qualquer natureza devendo os mesmos ser segregados, acondicionados e direcionados para o local apropriado;
9	É expressamente proibida a queima de quaisquer tipos de resíduos;
10	Cumprir o estabelecido na Resolução CONAMA n° 001/90, que dispõe sobre os padrões de emissões de ruídos causados pelas atividades industriais e comerciais, onde os mesmos não devem ser superiores aos considerados aceitáveis pela NBR 10.151 (Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT "Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas"), visando o conforto da comunidade, sendo o descumprimento passível de aplicação das penalidades cabíveis;
11	O EMPREENDIMENTO em questão está inserto no raio do sítio arqueológico denominado "Constantino Nery";
12	Manter atualizado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB;
13	Apresentar no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias o Laudo de aprovação final do Projeto de Drenagem de Águas Pluviais expedido pela SEMINF;
14	Implementar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Líquidos - PGRSI do empreendimento conforme preconiza a Lei n° 12.305/2010, Lei n° 4.457/2017, Resolução CONAMA n° 275/2001 e Resolução CONAMA n° 307/2002, devendo apresentar SEMESTRALMENTE o Relatório de Execução, descrevendo as etapas e as atividades implementadas e realizadas, elaborado e executado por profissional técnico habilitado com ART correspondente, acompanhado dos certificados de destinação final obtidos (planilha de agendamento junto à Prefeitura de Manaus, recibos, declarações, manifesto de transporte, etc);
15	Apresentar ANUALMENTE o documento comprobatório de esgotamento sanitário;
16	De acordo com a Resolução n° 087/2016 COMDEMA (Art. 81 e Anexo IV, itens II e III) como forma de compensação ambiental pela intervenção em área de 516,00 m², o interessado deverá doar a SEMMASCLIMA, realizando a entrega no setor de produção de mudas localizado no Instituto Federal do Amazonas, situado na Alameda Cosme Ferreira - Zumbi - Campus Distrito, a quantidade de 258 (duzentos e cinquenta e oito) mudas, acondicionadas em embalagens apropriadas às mudas frutíferas (saco de Polietileno medindo 16 x 22 x 0,06 cm, cor preta, com furos para drenagem e torrão firme para facilitar o plantio) e em bom estado fitossanitário com as seguintes características: muda ereta, cor uniforme, sem deformações, ausência de ataques de pragas, doenças ou deficiência nutricional, com altura mínima de 50 cm, das espécies de: 43 açai (Euterpe precatória), 43 pataúá (Oenocarpus bataua), 43 graviola (Annona muricata), e acondicionar em embalagens apropriadas às mudas florestais (saco de Polietileno medindo 28 x 45 x 0,06 cm, cor preta, com furos para drenagem e torrão firme para facilitar o plantio) e em bom estado fitossanitário com as seguintes características: muda ereta, cor uniforme, sem deformações, ausência de ataques de pragas, doenças ou deficiência nutricional, com altura mínima de 1,5 m, das espécies de: 43 pau-pretinho (Cenostigma tocantinum), 43 murici (Byrsonima crassifolia), 43 jutairana (Cynometra bauhinifolia), no prazo máximo de 12 (doze) meses a contar do recebimento desta. Quando da entrega das mudas, o interessado deverá apresentar comprovante nesta SEMMASCLIMA;
17	A aquisição das mudas deverá ser realizada junto a produtor de mudas devidamente cadastrado no Registro Nacional de Sementes de Mudás - RENASEM, em atendimento ao disposto na Lei n° 10.711/2003, Art. 8º e seu Decreto Regulamentador n° 5.153/2004;

Item:	Descrição
-------	-----------

18	Quando da Renovação da Licença, apresentar: a) Cadastro da atividade (Modelo SEMMASCLIMA), devidamente preenchido e assinado; b) Relatório de Execução das atividades desenvolvidas durante a vigência da LMO, acompanhado de registro fotográfico e Anotação de Responsabilidade Técnica correspondente; c) Declaração de cumprimento das restrições/condicionantes da LMO acompanhado da cópia da Licença Ambiental.
----	--

Fl n° 33



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/06/2025 10:20:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA**
CNPJ: **17.207.460/0001-98**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

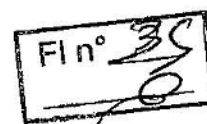
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE
MANAUS E A EMPRESA TALENTOS SERVIÇOS DE PRE-IMPRESSÃO
LTDA

A União, por intermédio do Hospital Militar de Área de Manaus – AM com sede no(a) rua Professor Ernani Simão, nº 1421, bairro Cachoeirinha, na cidade de Manaus/AM, Cep: 69065-060, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.601.850/0001-10 (UG 160020) e/ou 09.601.850/0002-09 (UG 167020) neste ato representado pelo Coronel [REDACTED] Diretor do Hospital Militar de Área de Manaus, nomeado(a) pela Portaria nº 485, de 12 de Maio de 2022, publicada no DOU de 91, de 16 de Maio de 2022, portador da M [REDACTED] 4-4/MD, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa TALENTOS SERVIÇOS DE PRE-IMPRESSÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.207.460/0001-98 sediado na AVENIDA SAO JORGE, 2 - SAO JORGE, MANAUS / AMAZONAS, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Sr(a) [REDACTED] conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 64207.000819/2024-19e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90012/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Serviços gráficos para as Organizações Militares participantes do GCALC/Manaus-AM, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	Serviço de confecção e instalação de etiqueta personalizada (ADESIVO): Distintivo das Organizações Militares Participantes. Tamanho: 41,5cm de altura e 32,5cm de largura.	30	R\$20,00	R\$ 600,00
15	Serviço de confecção e instalação de PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM ALUMÍNIO. Tamanho: 30cm de altura e 21cm de largura, com impressão colorida nas duas faces, recortados, com apoio e barrote de alumínio. A arte será fornecida pela requisitante	30	35,00	1.050,00

17	Serviço de confecção e instalação de PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM ALUMÍNIO. Tamanho: 20cm de altura e 10cm de largura, com impressão colorida nas duas faces, recortados, com apoio e barrote de alumínio. A arte será fornecida pela requisitante.	30	30,00	900,00
Valor Total				R\$ 2.550,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação

1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

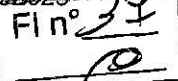
6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:



8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta);

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

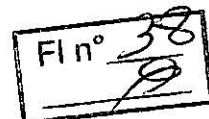
9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

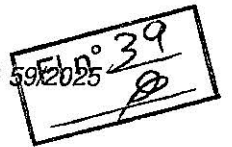
9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;



- 9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;
- 9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
- 9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;
- 9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
- 9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
- 9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;



- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 9.25. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.26. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.27. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.28. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

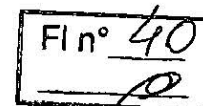
- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:
- 12.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- 12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 12.7.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



12.7.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.7.3. Das indenizações e multas.

12.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

13. CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 000001
- II) Fonte de recursos: 1000000000;
- III) Programa de trabalho: 171397;
- IV) Elemento de despesa: 339000; e
- V) Plano interno: D8SAFUNADOM; e
- VI) Nota de empenho: 2025NE653;

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Manaus/AM, Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Manaus-Am, 02 de julho de 2025

Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente

Documento assinado digitalmente

2- T

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 90018/2025

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 67285002547202457, publicada no D.O.U de 09/05/2025. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de áreas verdes, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra. Novo Edital: 08/07/2025 das 09h00 às 17h00. Endereço: Shis Qi 05 - Área Especial 12 - Lago Sul BRASÍLIA - DF Entrega das Propostas: a partir de 08/07/2025 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/07/2025, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

NILO COELHO SARAIVA JUNIOR
Ordenador de Despesas

(SIDE - 07/07/2025) 120625-00001-2024NE800262

GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2025 - UASG 120645

Nº Processo: 67107001956202578. Objeto: Contratação de serviços contínuos de impressão gráfica e diagramação com vistas à confecção de livros, livretos, manuais, cartilhas, cartazes, folders, banners e demais serviços para atender às necessidades do Grupamento de Apoio do Galeão e suas unidades apoiadas. Total de Itens Licitados: 157. Edital: 08/07/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Est Alfredo Rocha - 495 - Galeão, - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/120645-5-90028-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 08/07/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/07/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais:

TELMO DE ALMEIDA TOSCANO
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 03/07/2025) 120645-00001-2025NE800001

SUBDIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2025 - UASG 120629

Nº Processo: 67278.004062/2025-78. Objeto: Credenciamento, no Estado do Rio Grande do Sul, de Pessoa Jurídica interessada na prestação de serviços de oftalmologia, conforme proposta constante no PAG, aos beneficiários do Sistema de Saúde da Aeronáutica (SISAU) e, eventualmente, aos beneficiários do sistema de Saúde de outras Forças Singulares. Justificativa: Art. 74, caput e inciso I, da Lei 14.133/2021. Declaração de Inexigibilidade de Licitação em 18/03/2025. LUCIANA HOROVITZ: Ordenadora de Despesas do HACO. Valor Contratado: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Contratada: ASSOCIAÇÃO SÃO PIETRO SAÚDE - DAY HOSPITAL SÃO PIETRO.

RETIFICAÇÃO - UASG 120629

No ato de AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024, publicado na seção 3, Nº 124 do dia 04/07/2025.

Onde se lê: "a atualização da Tabela de Preços (Anexo XIII) dos Credenciamentos. A Tabela completa, com a atualização dos valores, poderá ser acessada por meio do site: <https://pncp.gov.br/app/edital/00394429000100/2025/1018>",
leia-se: a primeira atualização da Tabela de Índices e Preços (Anexo Q) completa e demais alterações, poderá ser encontrada no PNCP pelo Link: <https://pncp.gov.br/app/edital/00394429000100/2025/1018>.

COMANDO DO EXÉRCITO

CENTRO DE INTELIGÊNCIA DO EXÉRCITO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025 - UASG 160062

Nº Processo: 6421101159202432. Objeto: Aquisição futura de gêneros alimentícios do Quantitativo de Subsistência (QS), conforme condições, quantidades, exigências e estimativa constantes do Apêndice I deste Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 35. Edital: 08/07/2025 das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Av Duque de Caxias S/n, Smu - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/160062-5-90012-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 08/07/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/07/2025 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Conforme especificação do termo de referência.

MARCELLO FERNANDEZ DOS SANTOS
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 07/07/2025) 160062-00001-2025NE000001

COMANDO LOGÍSTICO

CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 90011/2024

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 26/05/2025 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de viaturas operacionais. Total de Itens Licitados: 00014 Novo Edital: 08/07/2025 das 09h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Cq do Exército, Bloco F, Térreo - Setor Militar Urbano BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 08/07/2025 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/07/2025, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

RAFAEL CANDIDO DE OLIVEIRA LEITE
Chefe da Dalc

(SIDE - 07/07/2025) 160069-00001-2025NE001775

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2025 - UASG 160069

Número do Contrato: 86/2023.
Nº Processo: 65492.011369/2023-01.
Contratante: CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXERCITO. Contratado: 31.621.519/0001-10 - CSF COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA. Objeto: Reajuste contratual. Vigência: 05/09/2023 a 29/08/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 332.354,00. Data de Assinatura: 07/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 07/07/2025).

COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00001/2024 publicado no D.O de 2025-03-28, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 212.976,00. Leia-se: Valor Total: R\$ 224.752,32.

(COMPRASNET 4.0 - 04/07/2025).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00001/2024 publicado no D.O de 2024-04-10, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 425.952,00. Leia-se: Valor Total: R\$ 212.976,00. Onde se lê: Vigência: 01/04/2024 a 01/04/2025. Leia-se: Vigência: 07/07/2025 a 01/04/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 07/07/2025).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00001/2024 publicado no D.O de 2024-04-10, Seção 3. Onde se lê: UASG: 160537 - CMDO 16A BDA INF SL. Leia-se: UASG: 167537 - CMDO 16A BDA INF SL.

(COMPRASNET 4.0 - 07/07/2025).

17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
17ª BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVAAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025 - UASG 160350

Nº Processo: 64012003300202551. Objeto: Republicação de Registro de Preços para Aquisição de Pneus, Óleos Lubrificantes e Baterias (Itens fracionados) para o 17º Batalhão Logístico de Selva e Organizações Militares integrantes do Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos (GCALC), no âmbito da Guarnição de Porto Velho - RO. Total de Itens Licitados: 32. Edital: 08/07/2025 das 08h00 às 11h45 e das 13h30 às 16h00. Endereço: Rua Duque de Caxias, 935, - Porto Velho/RO ou <https://www.gov.br/compras/edital/160350-5-90005-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 08/07/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/07/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais:

MARCIO EVANDRO ROHLING
Ordenador de Despesas Substituto

(SIASGnet - 07/07/2025) 160350-00001-2025NE000001

12ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2025 - UASG 160020

Processo nº 64207.000819/2024-19
Pregão Eletrônico n. 90012/2024. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS. Contratado: 17.207.460/0001-98 - TALENTOS SERVIÇOS DE PRE-IMPRESSÃO LTDA. Objeto: contratação de Serviços gráficos para as Organizações Militares participantes do GCALC/Manaus-AM, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Fundamento Legal Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Art: 75 - Inciso II. Vigência: 02/07/2025 a 01/07/2026. Valor Total: R\$ 2.550,00. Data: 07/07/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2025 - UASG 160020

Processo nº 64581.009662/2024-10
Pregão Eletrônico n. 90061/2024. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS. Contratado: 18.256.239/0001-92 - H T F ALFAIA LTDA. Objeto: contratação de e é eventual descartáveis e embalagens, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Fundamento Legal Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Art: 75 - Inciso II. Vigência: 27/06/2025 a 26/06/2026. Valor Total: R\$ 116.560,00 Data: 07/07/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2025 - UASG 160020

Número do Contrato: 34/2023.
Nº Processo: 64581.021526/2023-17.
Pregão. Nº 7/2023. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS. Contratado: 04.562.591/0001-41 - A.R. RODRIGUEZ & CIA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato 34/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 05/07/2025 a 05/07/2026, nos termos do art. 57, do inciso II, da lei nº 8.666, de 1993, o valor estimado mensal da contratação será de R\$ 10.237,50 (dez mil duzentos e trinta e sete reais cinquenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 122.850,00 (cento e vinte e dois mil e oitocentos e cinquenta reais). Vigência: 05/07/2025 a 05/07/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 122.850,00. Data de Assinatura: 05/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 05/07/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2025 - UASG 160020

Número do Contrato: 35/2023.
Nº Processo: 64581.021526/2023-17.
Pregão. Nº 7/2023. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS. Contratado: 01.490.595/0001-73 - DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 35/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 05/07/2025 a 05/07/2026, nos termos do art. 57, do inciso II, da lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 05/07/2025 a 05/07/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 92.158,00. Data de Assinatura: 05/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 05/07/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2025 - UASG 160020

Número do Contrato: 35/2021.
Nº Processo: 64581.008473/2021-87.
Pregão. Nº 6/2020. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS. Contratado: 10.583.600/0001-83 - FERREIRA ATIVIDADES PROFISSIONAIS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 035/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 07/07/2025 a 07/07/2026, nos termos do art. 57, III ou IV, da lei nº 8.666, de 1993, suprimir 8% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 72.900,00 (setenta e dois mil novecentos reais), nos moldes do art. 65, § 2º, inciso II, da lei nº 8.666/1993; o valor mensal da contratação é de R\$ 6.075,00 (seis mil setenta e cinco reais), perfazendo o valor anual de 72.900,00 (setenta e dois mil novecentos reais). Vigência: 07/07/2025 a 07/07/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 72.900,00. Data de Assinatura: 07/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 07/07/2025).



Contrato nº 42/2025 - H Mil A Manaus, pertinente a empresa L F DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.694.319/0001-32.

Data de vigência: 26 JUN 25 a 26 JUN 26.

Gestor do Contrato: Chefe da Farmácia.

Fiscal Substituto (Designado)

Em consequência:

1. a Fiscal Titular e o Fiscal Substituto designados deverão:

- a. apresentar-se em até 5 (cinco) dias úteis à Fisc Adm, a SALC/Contratos e ao Gestor do Contrato, para receber as orientações relativas ao contrato e a assinatura do livro registro;
 - b. apresentar o certificado do Estágio Setorial de Fiscal de Contratos, a ser realizado no Portal de Educação (<https://portaldeeducacao.eb.mil.br/academico/>) em até 30 (trinta) dias úteis;
 - c. comunicar à Fisc Adm, a SALC e ao Gestor do Contrato, por meio de DIEx simplificado e com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas, missões etc); e
 - d. inteirar-se das ordens e orientações publicadas no Boletim Interno nº 145, de 31 JUL 17, e de toda a legislação pertinente em vigor.
2. o Fiscal Substituto não deve afastar-se do serviço simultaneamente (férias, licenças, dispensas, missões etc) com a Fiscal Titular;
3. o Fiscal Substituto deve contatar o Fiscal Titular para tomar conhecimento de suas atribuições; e
4. a Div Pes, a Fisc Adm, a SALC, a Conf Reg Gestão, os Fiscais designados e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Nota para BI nº 89.347, de 2 JUL 25, da SALC)

Processo: Pregão nº 90012/2024 - CIGS.

Objeto: contratação de serviços gráficos para as Organizações Militares participantes do GCALC/MANAU-AM, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Contrato nº 59/2025 - H Mil A Manaus, pertinente a empresa TALENTOS SERVIÇOS DE PRE-IMPRESSÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.207.460/0001-98.

Data de vigência: 2 JUL 25 a 1º JUL 26.

Gestor do Contrato: Chefe do Almoxarifado.

Em consequência:

1. o Gestor do Contrato designado deverá:

- a. apresentar-se em até 5 (cinco) dias úteis à Fisc Adm e a SALC/Contratos para receber orientações relativas ao contrato e a assinatura do livro registro;
 - b. apresentar o certificado do Estágio Setorial de Fiscal de Contratos, a ser realizado no Portal de Educação (<https://portaldeeducacao.eb.mil.br/academico/>) em até 30 (trinta) dias úteis;
 - c. comunicar à Fisc Adm e a SALC, por meio de DIEx simplificado e com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas, missões etc); e
 - d. inteirar-se das ordens e orientações publicadas no Boletim Interno nº 145, de 31 JUL 17, e de toda a legislação pertinente em vigor.
2. a Div Pes, a Fisc Adm, a SALC, a Conf Reg Gestão, o Gestor do Contrato designado e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota para BI nº 89.424, de 7 JUL 25, da SALC)

e. FISCAL DE CONTRATO - Reunião Mensal